



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2019/2020

Projeto de Lei nº 54 de 05 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3469/2020  
Data: 15/10/2020 - Horário: 12:39  
Legislativo - PLO 54/2020

**EMENTA:** Revoga Leis e dá denominação às avenidas, ruas e becos do Distrito de Sapucaia, interior do município de Marilândia/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º** - Regulariza e dá denominação as avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia – Zona Rural de Marilândia – Estado do Espírito Santo as seguintes:

**I – Avenida Vicente Padovan**, avenida que inicia na propriedade do Senhor Sérgio Padovan, no limite do perímetro urbano, sentido Patrimônio do Rádio, e termina na propriedade do Senhor Valter Arrivabeni, também no limite do perímetro urbano, sentido comunidade de Paul de Graça Aranha;

**II – Avenida Geralda Dias Camargo**, avenida que inicia no trevo da Avenida Vicente Padovan, próximo à Igreja Católica, e termina na propriedade dos herdeiros de Antônio André Rodrigues, na ES 360 Rodovia Mário Catelan;

**III – Rua Franquelin Antônio da Silva**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na Rua Luiz Carlos da Silva;

**IV - Rua Luiz Carlos da Silva**, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na antiga máquina de café dos irmãos Stefenoni.

**V – Rua Pedro Cezatti**, rua que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva, segue contornando o campo de futebol, e termina na propriedade dos herdeiros de Pedro Pereira.

**VI - Rua Elsa Garcia**, rua que inicia na Rua Pedro Cezatti e termina na divisa da propriedade do Sr. Osmar da Silva Moraes.

**VII – Rua Lauro Serafim**, rua que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na Avenida Geralda Dias Camargo.

**VIII – Rua Sebastião Falcão**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan, em frente à igreja Católica, e termina na Rua Otelino Ceccatto.

**IX – Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues**, rua que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na divisa com herdeiros de Antônio André Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2019/2020

**X – Rua Professora Hermínia Petri Lackini**, rua que inicia na Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues e termina no córrego que atravessa a sede do Distrito.

**XI – Rua Pedro Pereira**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa da propriedade do Senhor Robson Dondoni.

**XII – Rua Paulino Zangirolami**, rua que inicia na Rua Pedro Pereira e termina na propriedade do Senhor Douglas Arrivabeni.

**XIII - Rua Sebastião Dalto**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na propriedade do Senhor Marcos Arrivabeni.

**XIV – Rua Pedro Arrivabeni**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa dos herdeiros Pedro Pereira.

**XV - Rua Adolfo Drago**, rua sem saída que inicia na Rua Américo Campana (Lei Municipal nº 1230) e termina na residência da família Machado.

**XVI- Rua Otelino Ceccatto**, rua que se inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina no córrego que atravessa Distrito.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando as Leis 106/1989, 670/2006 e 847/2009 e as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marilândia-ES, 05 de outubro de 2020.

Evandro Vermelho  
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2019/2020

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis om presente Projeto de Lei visando regularizar e as denominação das avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia – Zona Rural de Marilândia – Estado do Espirito Santo as seguintes.

Tal ação se faz necessário tendo em vista que no Distrito de Sapucaia, existem várias ruas, avenidas e becos denominados, porém não existem leis que amparem as denominações, razões pelas quais vimos através do presente propor essa regularização

Sendo assim, esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima consideração.

Marilândia/ES, 05 de outubro de 2020.

Evandro Vermelho  
Vereador Autor